



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO Nº 001/CLA/2023

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Torna-se público que a União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, representado pela Seção de Inovação, sediada na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, que a partir da publicação deste no Diário Oficial da União, selecionará pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do Diálogo Competitivo nº 001/CLA/2023, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133/21, cujo o objetivo é a MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE METEOROLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCÂNTARA – CEA, situado no município de Alcântara-MA, conforme condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1.2 O procedimento de Diálogo Competitivo observará integralmente as seguintes disposições:

- a) Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- b) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações;
- c) Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 32 – Lei de Licitações e Contratos;
- d) Regulamento Eletrônico de Administração da Aeronáutica (RADA-e); e
- e) demais normas e legislações que regem esta matéria e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos

1.3 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os anexos abaixo:

Anexo A	Termo de Confidencialidade
---------	----------------------------

1.4 O presente Edital e seus anexos poderá ser solicitado, adquirido ou lido da seguinte forma:

1.4.1 Através do endereço eletrônico:
<https://www2.fab.mil.br/licitacoesecontratos/index.php/cla/9700-dialogo-competitivo-001-cla-2023-modernizacao-do-radar-meteorologico>

1.4.3 Através do email dialogocompetitivo.cla@gmail.com

1.4.2 Junto à Seção de Inovação, situada na Rodovia MA 106, Km 07, zona Rural,

Alcântara-MA, CEP 65250-000, nos dias úteis de segunda à quinta-feira nos horários das 09h30min às 11h e das 13h30min às 16h e na sexta-feira no horário das 09h às 11h.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital, é a manifestação de interesse visando a pré-seleção de interessados que desejarem participar do Diálogo Competitivo nº 001/CLA/2023, cujo a demanda é a MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE METEOROLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCÂNTARA – CEA, conforme condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Diálogo todos os interessados pessoas físicas e/ou jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível ao objeto demandado.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Além de explicar a dinâmica deste processo inovador no âmbito do CLA, bem como prestar esclarecimento das necessidades e exigências do Setor de Meteorologia do CLA, será realizada uma reunião *on line* através da plataforma *webex* às 08h após cinco dias úteis da publicação do Edital no DOU.

4.1.1 Após a reunião *on line* no (6º dia útil) começará a contar o prazo de 25 dias úteis para manifestação de interesse na participação da licitação (Diálogo Competitivo nº 001/CLA/2023) nos termos do art. 32, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1.1 O link para acesso a reunião através da plataforma *webex* será enviado a todos os interessados do ramo que até o 5º dia útil da publicação do Edital solicitarem através do email dialogocompetitivo.cla@gmail.com.

4.2 É permitido à participação do Diálogo Competitivo nº 001/CLA/2023 até o término do prazo do item 4.1.1, de qualquer interessado, pessoa física e/ou jurídica do ramo do objeto demandado, que preencha as condições mínimas deste processo.

4.3 Será exigido ao interessado que se caracterize como pessoa física, a atualização do **Currículo Lattes**, fins comprovação de conhecimento no ramo do objeto demandado

4.3 Não poderão participar:

- a) Pessoa física e/ou jurídica que **não** pertencem ao ramo do objeto demandado.

5 DA PROPOSTA DE SOLUÇÃO DE MERCADO.

5.1 Será autorizado o envio de Proposta de Solução a partir do dia subsequente da reunião *on line* definido no item 4.1.1 deste edital.

5.2 Cada pessoa física ou jurídica interessada apresentar-se-á com representante devidamente munido de credenciais, o qual será admitido a intervir nas fases do procedimento do Diálogo e

responderá, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato de suas eventuais manifestações, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.1 Por credenciais entende-se:

a) habilitação do representante mediante procuração outorgada com poderes expressos para a prática do ato, acompanhada de cópia atualizada do ato de investidura do outorgante, do qual constem poderes para a outorga respectiva; e

b) caso seja administrador de pessoa jurídica, este deverá apresentar o estatuto ou contrato social registrado, bem como as alterações averbadas, que comprovem os poderes necessários para o uso da firma ou denominação social.

6 PRAZOS

6.1 Para a habilitação, o interessado a participar do Diálogo competitivo deverá observar o prazo previsto no item 4.1.1 deste edital.

7 DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A documentação da proposta de solução poderá ser encaminhada para o e-mail dialogocompetitivo.cla@gmail.com ou entregue no seguinte local e horários:

SEÇÃO DE INOVAÇÃO

Endereço: Rodovia MA 106, KM 07, Zona Rural, Alcântara-MA - CEP: 65.250-000

Local: Seção de Licitação.

Horário: de Segunda a Quinta Feira das 8h às 16h, horário local.

7.2 A documentação deverá ser entregue, mediante protocolo, acondicionada em envelope lacrado, identificado externamente com os seguintes dizeres:

<p>Ao Centro de Lançamento de Alcântara A/C da Seção de Inovação DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO DIÁLOGO COMPETITIVO 001/CLA/2023 Nome da Empresa/ Profissional - CNPJ/CPF</p>

7.3 A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão do Diálogo Competitivo nº 001/CLA/2023.

7.4 A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

7.5 Após a manifestação de interesse na participação desta licitação, a licitante poderá realizar visita *in loco* ao CLA com agendamento prévio.

8 DA DESISTÊNCIA

8.1 É facultado ao LICITANTE, **antes** de iniciar a fase competitiva (art. 32, § 1º, VIII da Lei nº 14.133/2021), solicitar unilateralmente sua desistência formal do processo, ou seja, a desistência deve ser necessariamente na fase do “diálogo” deste edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos da Administração Pública Federal referentes ao processo do Diálogo Competitivo e demais procedimentos previstos neste Edital caberão recursos administrativos na forma e nos prazos previstos no art. 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 O recurso será formalizado em processo administrativo, observado o devido processo legal.

9.2 Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Inovação através do endereço, Rodovia MA 106, KM 07, Zona Rural, Alcântara-MA, CEP: 65.250-000

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital até 5 (cinco) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União.

10.2 Os pedidos de impugnação e esclarecimento deverão ser protocolados na Seção de Inovação, localizada na Rodovia MA 106, KM 07, Zona Rural, Alcântara-MA, CEP: 65.250-000, ou pelo e-mail: dialogocompetitivo.cla@gmail.com.

10.3 Caberá à Comissão do Diálogo Competitivo julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

11 DA REVOGAÇÃO

11.1 O CLA poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.1.1 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O CLA poderá realizar visitas presenciais nas instalações das LICITANTES para melhor entendimento da solução proposta.

12.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

12.3 A Ouvidoria do CLA será o setor responsável por mediar problemas relatados pelas licitantes relativamente a quebra do Termo de Confidencialidade.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.5 Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CLA.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Lançamento de Alcântara com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e nas demais Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

12.7 As dúvidas referentes ao Edital poderão ser formuladas a Seção de Inovação e encaminhadas para o e-mail: dialogocompetitivo.cla@gmail.com

13 DO FORO

13.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Justiça Federal da capital maranhense, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A assinatura do presente documento foi realizada eletronicamente.

(assinado no original)

JOSEVAN DUARTE **MAGALHÃES** Tenente Coronel Intendente
Presidente da Comissão do Diálogo Competitivo
(PORTARIA CLA Nº 179/ACI, DE 27 DE ABRIL DE 2023)